

Resolução Conjunta nº 001/2011-MP/PGJ/CGMP, por não se tratar de matéria de atribuição da 13ªPJMab, DETERMINANDO a remessa de cópia à Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais de Marabá, para os ulteriores de Direito.

3.3.5. Processo nº 000008-112/2016

Requerente(s): K.T.S. / E.T.S.

Requerido(s): Secretaria de Estado de Saúde do Pará - SESPA
Origem: 3ª PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital
Assunto: Apurar a qualidade do atendimento dispensado pela Secretaria de Estado de Saúde a paciente idoso, que necessitaria se submeter a tratamento cirúrgico

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que, após o cumprimento das diligências cabíveis e necessárias, restou demonstrado que a atuação extrajudicial foi suficiente para garantir o respeito à determinação Ministerial, a saber: o fornecimento do tratamento cirúrgico que a idosa, de 60 anos de idade, necessitava.

3.3.6. Processo nº 001217-116/2013

Requerente(s): Câmara Municipal de Belém / Iran Moraes

Requerido(s): Guarda Municipal de Belém

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar denúncia de possíveis irregularidades na aplicação de multas de trânsito pela Guarda Municipal de Belém. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que, após o cumprimento das diligências cabíveis e necessárias, não restou demonstrada a existência de atos de improbidade administrativa, posto ter o STF, nos autos do Recurso Extraordinário nº 658570, decidido pela legalidade da atuação dos Guardas Municipais para fiscalizar o trânsito, lavrar auto de infração e impor multas. Nesse sentido, as multas de trânsito foram aplicadas dentro da competência da Guarda Municipal. Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Conselheiro Estevam Alves Sampaio Filho.

3.3.7. Processo nº 000133-012/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo

Origem: PJ de Brasil Novo

Assunto: Apurar tratamento de Hanseníase dispensado pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que, após o cumprimento das diligências cabíveis e necessárias, restou demonstrado que a atuação extrajudicial foi suficiente para detectar a ausência de irregularidades, posto que está sendo fornecido o tratamento adequado aos portadores de hanseníase diagnosticados no município de Brasil Novo/Pa. Registrou-se a ausência justificada dos Exmos. Conselheiros Nelson Pereira Medrado e Estevam Alves Sampaio Filho.

3.4. Processos de Relatoria do Conselheiro ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO:

3.4.1. Processo 000026-906/2015

Requerente: Ministério Público do Estado

Requerido: Município de Marabá

Origem: 6ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar a falta de prestação do serviço de fisioterapia por parte do município de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, eis que o órgão ministerial, após sucessivas diligências junto à Secretaria de Saúde Municipal, constatou o restabelecimento do serviço de fisioterapia no Município de Marabá, mediante procedimento licitatório nº 038/2013-CPL/FMS, formalizado por contrato em 14/10/2013, conforme consta dos autos.

3.4.2. Processo 000742-477/2015

Requerentes: Ministério Público do Estado / E.F.B.

Requerido: R.F.B.

Origem: PJ Auxiliar Cível de Ananindeua
Assunto: Apurar possível ocorrência de negligência familiar e vulnerabilidade social envolvendo pessoa portadora de transtorno mental.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, vez que o órgão ministerial, visando apurar a veracidade dos fatos alegados e resguardar os interesses do envolvido, empreendeu diversas diligências, dentre elas o Relatório Social da Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Trabalho, restou comprovada a assistência necessária com o atendimento socioassistencial e de saúde, além de garantir sua inserção em programa habitacional, exaurindo assim o objeto do presente Inquérito Civil.

3.4.3. Processo 000085-440/2015

Requerentes: Moradores da Comunidade Jardim Dom Bosco

Requerido: Município de Ananindeua

Origem: 2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação

e Urbanismo de Ananindeua
Assunto: Apurar ausência de saneamento básico em algumas ruas do município de Ananindeua
O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU a promoção de arquivamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator, CONVERTENDO-SE o julgamento em diligências, nos termos da Resolução Nº 13/2016-CPJ, que recentemente alterou o art. 23, I, da Resolução nº 10/2011 - CPJ, devolvendo-se os presentes autos à Promotoria de Justiça de origem, para que: 1 – Realize visita técnica, in loco, por parte da equipe ministerial, quanto a ausência de asfalto e saneamento básico nas áreas reclamadas; 2 – Solicite dados técnicos à SESAN para verificação de probidade da obra realizada nas referidas vias públicas; 3 – Expeça Recomendação para que a Administração Pública Municipal atue visando a previsão de dotação orçamentária para atender as obras de saneamento e pavimentação das ruas em questão, ou que apresente projeto de regulamentação dessas vias, buscando, a viabilização de novos e específicos convênios.

Os itens 3.2.8 a 3.2.12 foram adiados, considerando a ausência justificada do Exmo. Conselheiro Relator.

3.4.4. Processo 000406-116/2013

Requerente: Cláudia Suelli Silva Nogueira

Requerido: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Origem: 1º PJ dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos da Capital
Assunto: Apurar repasse de verbas do FUNDEB, ao pagamento de auxílio alimentação e à contratação pela SEDUC de 1.800 professores sem concurso público

3.4.5. Processo 000028-151/2015

Requerente: Ministério Público Federal

Requerido: Cipriano Sabino de Oliveira Junior – Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA)
Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar possíveis irregularidades em razão de recebimento de diárias no ano de 2013, por Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA)

3.4.6. Processo 000091-012/2016

Requerentes: L.C.F. e M.V.F.O.

Requerido: Município de Benevides

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar situação de risco para de criança que necessita do fornecimento de fórmula metabólica especial, em razão de alergia a proteína do leite.

3.4.7. Processo 000204-113/2013

Requerente: Breno Benjamin do Carmo Azevedo

Requerido: Edel Queiroz

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto: Apurar denúncia de poluição sonora e atmosférica provocada por canil situado na Av. Alcindo Caceia

3.4.8. Processo 000140-111/2013

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Comerciantes de carne de caranguejo no Estado do Pará
Origem: 3º PJ do Consumidor

Assunto: Investigar as condições higiênicas-sanitárias na industrialização e comercialização da carne de caranguejo.

3.4.9. Processo 001203-116/2013

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Estado do Pará

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio

Público e Moralidade Administrativa da Capital
Assunto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa na concessão, pelo Estado do Pará, de incorporação de adicional de função gratificada a servidora pública

3.4.10 Processo 000395-450/2015

Requerentes: L.J.S.P. e A.J.S.P.

Requerido: G.S.P.

Origem: 3º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua
Assunto: Apurar possível situação de risco vivenciada por crianças

3.4.11 Processo 000112-012/2016

Requerentes: IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Requerido: NORCOMP-Indústria e Comércio de Compensados LTDA
Origem: 2º PJ de Paragominas

Assunto: Apurar ilícitos ambientais e desobediência de prazo para renovação de licença ambiental.

3.4.12 Processo 000148-034/2016

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará
Requerido: Estado do Pará; Município de Tailândia

Origem: 1º PJ de Tailândia

Assunto: Promover o fortalecimento da rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar, por meio da implantação do Conselho Municipal da Condição Feminina, bem como de medidas educativas.

4. O que ocorrer.

4.1. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU antecipar a 24ª Sessão Ordinária, designada para o dia 15 de dezembro, para o dia 13 de dezembro do corrente ano e, caso não esgotem a

pauta, continuarão a sessão no dia 15.12.2016.

4.2. O Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves disse que vivemos no Brasil uma delicada situação política, embora não pareça para alguns. Que o povo brasileiro está agindo dentro do equilíbrio da democracia e da legalidade, mas alguns de seus representantes não tem tido essa tranquilidade que toda democracia, baseada numa constituição legitimada pelo povo, exige. Que todos acompanharam nos últimos dias a votação na Augusta Câmara dos Deputados, em Brasília, a respeito das dez medidas propostas pelo povo brasileiro, apenas por sugestão do Ministério Público, mais de duas milhões de assinaturas entraram com pedido para apreciação de lei regularmente e puna a corrupção que está tomando conta do nosso país. Nesse sentido, disse que crê que o Presidente da República, juntamente com os Presidentes das duas Câmaras, a alta e a baixa, manifestaram-se a toda nação com o interesse de que não haja nestas votações aquilo que costumeiramente se chamava “acabar em pizza” ou o desvirtuamento dos reais propósitos para os quais os nossos representantes são eleitos. Contudo, verificamos na madrugada do dia de hoje, fatos que merecem a análise de todos os segmentos da sociedade e, nesse sentido vários órgãos que compõem a sociedade civil organizada, se manifestou ao Brasil, contrário à atitude daqueles Deputados, pelos seus atos que, ao ver de toda nação ultrapassou aquilo que lhes é imputado por lei, a trabalhar e agir a favor e em favor do povo brasileiro conforme a sua Constituição Federal. Disse que o Conselho Superior do Ministério Público é um órgão de execução do Ministério Público, ao lado do Procurador-Geral, dos Promotores e dos Procuradores de Justiça. Como órgão de execução, conforme previsto na Lei Orgânica Nacional 8.625/93, no art. 7º, inciso II; art. 25, incisos VIII, IX e art. 26, bem como os artigos 4º, inciso XXIII do Regimento Interno do Conselho Superior, busca também atingir a defesa dos interesses difusos e coletivos e, nesse desiderato, não é por demais solicitar que o Conselho Superior emita uma manifestação em prol do povo brasileiro, sugerindo através de seu representante que preside o Conselho Superior e que ao chefe desta instituição, medidas no sentido de também alertar a população para os fatos que ocorreram nesta madrugada no Congresso Nacional. Disse que recebeu a carta aberta do povo brasileiro da Associação Nacional de Membros do Ministério Público, nos seguintes termos: “Sociedade Civil e Membros do Ministério Público, o atual momento político e institucional que vivenciamos é gravíssimo, principalmente em razão da ação realizada pela Câmara dos Deputados, na madrugada de hoje dia 30/11/2016, manietando a vontade popular, rasgando o conteúdo original do projeto de lei das 10 medidas de combate a corrupção, o qual visava fortalecer justamente os mecanismos de combate a maior mazela existente na história do nosso país, a CORRUPÇÃO. Em vez de atender ao pedido popular de PUNIÇÃO AOS CORRUPOTOS, a Câmara dos Deputados decidiu modificar o projeto criando amarras para impedir as investigações realizadas no combate à corrupção e, mais grave ainda, criminalizando a conduta dos Promotores de Justiça e Juizes que combatem a corrupção e estão conseguindo colocar atrás das grades detentores de poder político e econômico no cenário nacional e local. Precisamos do apoio contundente e maciço da sociedade civil para evitarmos que manobras antirrepublicanas venham a se transformar em lei. Somente com a legítima manifestação popular, os nossos representantes da classe política irão mudar de postura e passar a atender a vontade do povo. Estamos todos, Sociedade Civil e Instituições, sob a ameaça real de desconstrução das bases do nosso Estado Democrático de Direito. As entidades de classe que representam os Membros do Ministério Público brasileiro continuarão a trabalhar para reverter no Senado Federal o resultado da votação do Projeto de lei das 10 medidas. Podemos lograr vitória, principalmente, com o apoio da sociedade civil. Lembramos da luta popular travada na época da votação da PEC 37, quando a sociedade civil mobilizada conseguiu evitar que o Congresso Nacional aprovasse uma medida que visava impedir o Ministério Público de realizar investigações no combate à corrupção. Precisamos restabelecer e fortalecer esse movimento, principalmente porque os interesses pessoais e antidemocráticos não podem prevalecer frente à vontade popular. Ministério Público forte – Sociedade Protegida”. Disse que a atitude dos nossos Ilustres representantes no Congresso Nacional, mais precisamente, na Câmara dos Deputados, atingirá precisamente, a ação de execução do Órgão do Ministério Público e do Poder Judiciário. Como ação de execução, disse que quer dizer que ela atingirá também a “nós como Procuradores de Justiça, como Promotores de Justiça, que também temos essa ação de execução e também a este Órgão Colegiado, que por lei é um órgão de execução, que está voltado aos interesses público, difusos e coletivos”. Portanto, disse que não podem ficar inertes a esta agressão à nossa atribuição constitucional. Propôs manifestação do Colegiado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, que também preside o Colégio de Procuradores de Justiça, para que tome conhecimento da manifestação do Conselho Superior do Ministério Público, repudiando aquela posição que nossos Ilustres Deputados tomaram na madrugada deste dia 30.11.2016,